



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep)

OFÍCIO CIRCULAR N. TRT/NUGEP 12/2020

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a)

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Assunto: ADCs n. 58 e 59 (apensadas à [ADI 5867](#)). “Art. 39, caput, e § 1º, da Lei 8.177/91 e arts. 879, § 7º, 899, § 4º, ambos da CLT, com a redação que lhes foi dada pela 13.467/2017”.

Disponível no sítio eletrônico do TRT-MG. Para acessar a página, [clique aqui](#).

Excelentíssimo(a) Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a)

De ordem do Exmo. Desembargador 1º Vice-Presidente, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, disponibilizamos a V. Exa., para ciência e providências cabíveis, “incluindo a suspensão determinada na ADC 58”, os links para os documentos abaixo:

- [Despacho da 1ª Vice-Presidência do TRTMG - 29/6/2020](#); e
- [Liminar Ministro Gilmar Mendes - 27/6/2020](#).

Respeitosamente,

Anelise Cristina Guimarães

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TRT da 3ª Região (Nugep-TRTMG)